



Sumário

Atos da Secretaria de Saúde

01

Atos da Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

Dispensa nº: 011/2026

Processo Administrativo nº: 018/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ/TO, CNPJ. 11.372.183/0001-92.

Contratada: ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 5.548.359/0001-75.

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo Minibus, com capacidade para 16 (dezesesseis) ocupantes, destinado ao transporte eletivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá – TO.

Valor do contrato: R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 1710.3210

Data da assinatura: 16/03/2026

Vigência: 180 dias.

Dotação orçamentária: 03.07.10.301.2704 - 1.184; 03.07.10.301.2704 – 1.175.

Signatários: Gustavo Guimarães Paiva – Gestor do FMS – ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Representante da Contratada.

Itacajá/TO, 16 de março de 2026.

GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA

Gestor do FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO vem comunicar o resultado do processo da Dispensa de Licitação nº 011/2026, Processo Administrativo nº 018/2026 ocorrido em 13 de março de 2026.

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo Minibus, com capacidade para 16 (dezesesseis) ocupantes, destinado ao transporte eletivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de

Itacajá – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Ficando ADJUDICADA E HOMOLOGADA a seguinte proposta: ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, aos 16 de março de 2026

GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA

Gestor do FMS

PORTARIA Nº 011/2026.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ TOCANTINS.”

O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso III alínea “b”, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Considerando a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo Minibus, com capacidade para 16 (dezesesseis) ocupantes, destinado ao transporte eletivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá – TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da Administração em promover a aquisição do referido veículo, destinado ao transporte eletivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e diante do fracasso do item no procedimento licitatório anteriormente realizado, verifica-se a possibilidade de adoção de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso III alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação quando a licitação anterior restar fracassada;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso III alínea “b” da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.093.380/0001-03, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro



dos valores praticados, como se pode observar na planilha de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.093.380/0001-03, no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2026, visando o atendimento da necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, com fundamento no artigo 75, inciso III alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias: 03.07.10.301.2704 - 1.184 - 4.4.90.52 emendas Aquisição de veículo transporte usuários do SUS - Crédito Especial, Fonte 1710.3210

03.07.10.301.2704 - 1.175 - 4.4.90.52 Fonte 1710.3210 emenda Aquisição de veículo transporte eletivo Crédito Especial Fonte 1710.3210

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Itacajá - TO, aos 16 dias mês de março de 2026.

Gustavo Guimarães Paiva
Gestor do FMS

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo Minibus, com capacidade para 16 (dezesesseis) ocupantes, destinado ao transporte eletivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO.

MAURILIO DA COSTA BARROS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá,
Estado do Tocantins, 16 de março de 2026.

GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA
GESTOR DO FMS

**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 - Centro -

CEP 77720-000 - Itacajá - TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

